



DECRETO Nº 007/2010

“Dispõe sobre a Declaração de Interesse Público para fins de Desapropriação Judicial de 12 Quadras do Loteamento Santa Cecília e dá outras providências”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES,
Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, inciso VI, letra “e”,

Considerando a necessidade de ampliação da área do Cemitério Recanto da Saudade “Primavera”, noticiada pela CI-294/2009, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Considerando que o interesse público está suficientemente evidenciado por se tratar de área contígua a área onde está localizado o Cemitério Recanto da Saudade “Cemitério Primavera” e que sua expansão torna-se viável pela existência de áreas disponíveis.

Considerando que a primeira etapa do Cemitério Recanto da Saudade “Primavera” ainda não foi regularizada sua desapropriação e incorporação ao patrimônio do município de Várzea Grande-Mt;

Considerando necessidade de adequação dos “Cemitérios” às exigências de ordem legal e ambiental estabelecida pelo CONSEMA, no tocante a localização, implementação de obras civis, tratamento, drenagem, objetivando a preservação ambiental;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Procuradoria Geral do Município



Considerando o processo administrativo regular onde ficou demonstrado o interesse público do município de Várzea Grande em empreender as obras necessárias à ampliação do Cemitério Recanto da Saudade “Primavera”;

Considerando que a avaliação feita através da média do valor venal dos lotes que constituem cada quadra a ser desapropriada perfaz o valor de R\$.158.046,01 (cento e cinquenta e oito mil, quarenta e seis reais e um centavo);

Considerando a urgência para implementação das obras de expansão do Cemitério Recanto da Saudade “Primavera”, uma vez que o Município não dispõe de outras áreas em outros cemitérios para fazer a inumação de seus mortos, conforme notícia a CI-030/2010, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Considerando a supremacia do interesse público em detrimento ao interesse privado, uma vez que a área loteada nunca foi comercializada, tão pouco vem recebendo o tratamento de limpeza e conservação por parte do proprietário,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Interesse Público a área correspondentes às Quadras 30, 31, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 50 e 51, e seus respectivos lotes, de propriedade de EMIVAG – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS VÁRZEA GRANDE LTDA, “LOTEAMENTO SANTA CECILIA”, com sede à Av. Mato Grosso, nº 399 – Bairro Centro – Cuiabá – Mt, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.927.829/0001-22, matriculada no 5º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá – Mt, sob nº 7.646, no Livro 02, às fls. 01, em data de 29/08/1978, cujos limites e confrontações constam das respectivas certidões de registros, totalizando uma área de 105.840,00m².



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Procuradoria Geral do Município



Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, com base no Laudo Técnico emitido, tomando como base a utilização da política de preço do mercado imobiliário local e o valor venal aferido pelo Setor de Cadastro do Município de Várzea Grande-Mt, avaliou a área em R\$.158.046,01 (cento e cinquenta e oito mil, quarenta e seis reais e um centavo), cujo valor será adotado para efeitos de depósito judicial como pagamento pela desapropriação ao expropriado.

Artigo 3º - Fica incluído como forma de composição da avaliação do imóvel, o valor da área, os juros compensatórios e moratórios, a correção monetária e outros consectários envolvendo o processo de desapropriação.

Artigo 4º - O pagamento da desapropriação será feito através da dotação orçamentária “aquisição de imóveis” do Orçamento Municipal da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães,
em Várzea Grande – Mt, aos 22 de janeiro de 2010.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO